



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 71, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Teixeira de Freitas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem - 200 horas	40	Terças e Quartas-Feiras das 8h30min às 17 h – Município de Prado	04/09/2018 a 21/11/2018	Ensino Fundamental Completo	29 e 30 de agosto de 2018 das 8h às 14h – Prefeitura do Prado
Libras Básico - 160 horas	20	Terças, Quartas e Quintas-Feiras das 19h às 22h - <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	05/09/2018 a 06/12/2018	Ensino Fundamental II Incompleto	31 de agosto de 2018 e 01 de setembro de 2018 das 8h às 14h – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas
Espanhol Básico - 160 horas	16	Segundas, Quartas e Quintas-Feiras das 17h às 19h – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	05/09/2018 a 07/12/2018	Ensino Fundamental Completo	
Iniciação ao Violão Popular - 20 horas	10	Segundas feiras de 17:00 às 19:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	10/09/2018 a 21/11/2018	Ensino Fundamental II Incompleto	04 a 06 de setembro de 2018 das 8h às 14h – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas
	10	Terças feiras de 13:30 às 15:15 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	11/09/2018 a 21/11/2018		
	10	Terças feiras de 15:15 às 17:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	11/09/2018 a 21/11/2018		
	10	Quartas feiras de 17:00 às 19:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	12/09/2018 a 21/11/2018		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Literatura Infantil - 30 horas	30	Quarta Feira 19:00 às 21:00 - Centro Teixeira de Freitas	13/09/2018 a 22/11/2018	Ensino Médio Completo	04 a 06 de setembro de 2018 das 8h às 14h – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas
Transtorno de aprendizagem – 20 horas	30	Quinta Feira 19:00 às 21:00 - Centro Teixeira de Freitas	13/09/2018 a 22/11/2018	Ensino Fundamental completo	
Tópicos em Inclusão: Altas habilidades, deficiência visual, auditiva, cegueira e surdez – 60 horas	30	Quintas feiras 13:30 às 17:30 – Centro Teixeira de Freitas	13/09/2018 a 22/11/2018	Ensino Fundamental completo	
	30	Sextas Feiras 13:25 as 17:30 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	14/09/2018 a 22/11/2018		
Técnicas Básicas de Cozinha – 20 horas	20	Terças e quintas Turno vespertino – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	27/09/2018 a 15/11/2018	Ensino Fundamental II Incompleto	

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Desenvolver competências profissionais para atuação dos egressos como recepcionista, capacitando-os para atuação nos espaços de meios de hospedagens. O curso trabalha ferramentas de atendimento, acolhimento, trabalho em equipe, entre outros. Público-Alvo: Livre
Espanhol Básico	Desenvolver habilidades variadas para a comunicação em língua espanhola, domínio e competência em componentes formais e discursivo, sociocultural, intercultural e estratégico, em nível básico. Público-alvo: Livre
Libras Básico	Compreender a origem da Língua Brasileira de Sinais e sua importância na constituição da identidade e cultura do indivíduo surdo, levando o ouvinte a iniciar seus estudos sobre a Libras e a ampliar seus conhecimentos linguísticos. Público-alvo: Livre
Iniciação ao Violão Popular	Desenvolver técnicas básicas em violão para interpretação de peças em conjunto. Prática de músicas e exercícios em grupos; exposição dialogada e demonstração de conceitos teóricos por meio de exemplos musicais; trabalhos colaborativos para pequenas composições em grupos. Público-alvo: Livre
Literatura Infantil	Abordar a Literatura Infantil pelo viés lúdico e pelo viés literário, mostrando as possibilidades pedagógicas de tal material e a função que possui no desenvolvimento e no conhecimento de mundo do aluno. Público-alvo: Profissionais da educação e estudantes de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Transtornos de aprendizagem	Discutir a respeito dos transtornos de aprendizagem com foco voltado para a inclusão escolar e levantar possibilidades de identificação e abordagem pedagógica. Serão abordados os temas: TDAH, Dislexia, Disortografia, Discalculia. Público-alvo: Profissionais da educação e estudantes de licenciatura.
Tópicos em Inclusão: Altas habilidades, deficiência visual, auditiva, cegueira e surdez	Discutir a respeito da existência de pessoas com necessidades especiais no ambiente escolar e a adoção de práticas para estimular e suplementar seu desenvolvimento. Público-alvo: Profissionais da educação e do atendimento ao público, estudantes de licenciatura.
Técnicas Básicas de cozinha	O curso visa capacitar o trabalhador que deseja atuar na área de produção de alimentos, quanto às técnicas básicas de cozinha. Os tópicos abordados versam desde noções básicas de manipulação de alimentos até noções de aproveitamento Integral dos alimentos e técnicas básicas de congelamento. Público-alvo: Profissionais de cozinha.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: ingressos@teixeira.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E MATRICULA

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga** no período e local estabelecido no subitem 2.1 deste edital portando os seguintes documentos (fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas de original):

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola) conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- d) formulário de inscrição (ANEXO II);
- e) Documentos pessoais do responsável (**quando o candidato for menor de 18 anos**)

4.4.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 A inscrição e matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga

4.7 A inscrição deverá ser realizada **presencialmente** nos locais indicados no subitem 2.1 deste edital, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.8 A inscrição poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).]

4.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

4.10 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução CONSUP nº 11, de 13 de março de 2018, Art. 30.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por **meio de ordem de chegada, através da distribuição de senhas**, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

5.3 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.4 deste edital. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

7.1 A listagem final dos candidatos matriculados no curso *Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem* em primeira chamada será divulgada nos sites <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>, <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e na Prefeitura do Prado, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

7.2 A listagem dos candidatos matriculados nos cursos *Espanhol Básico e Libras Básico*, em primeira chamada será divulgada nos sites <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>, <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no mural do *Campus Teixeira de Freitas*, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

7.3 A listagem dos candidatos matriculados nos cursos *Iniciação ao Violão Popular, Literatura Infantil, Transtornos de aprendizagem, Tópicos em Inclusão: Altas habilidades, deficiência visual, auditiva, cegueira e surdez e Técnicas Básicas de cozinha*, em primeira chamada será divulgada nos sites <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

<http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no mural do *Campus* Teixeira de Freitas, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

7.4 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: ingressos@teixeira.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no Cronograma, conforme item 9 deste edital.

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

8.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/08/2018		
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27/08/2018 e 28/08/2018		
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	29 e 30/08/2018 ¹	31/08/2018 e 01/09/2018 ²	04 a 06 /09/2018 ³
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	31/08/2018 ¹	03/09/2018 ²	06/09/2018 após as 15h ³
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	31/08/2018 e 01/09/2018 ¹	03/09/2018 e 04/09/2018 até as 14h ²	06 e 07/09/2018 ³
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	03/09/2018 ¹	04/09/2018 após as 14h ²	10/09/2018 ³



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

¹ CURSO: Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem

² CURSOS: Espanhol Básico e Libras Básico

³ CURSOS: Iniciação ao Violão Popular, Literatura Infantil, Transtornos de aprendizagem, Tópicos em Inclusão: Altas habilidades, deficiência visual, auditiva, cegueira e surdez e Técnicas Básicas de cozinha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail ingressos@teixeira.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo nas páginas eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: ingressos@teixeira.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (73) 3365-1031/1032

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes, responsável pelo processo seletivo.


Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

**EDITAL Nº 71, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 71, de 21 de agosto de 2018, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

EDITAL Nº 71, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 71, de 21 de agosto de 2018 referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, ____/____/2018
Local Data

Assinatura do(a) Declarante

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Curso:	
Data: ____/____/2018	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO III

**EDITAL Nº 71, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura